Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

# Portaria nº 17, de 5 de abril de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), Resolução n° 2, de 19 de fevereiro de 2009; Resolução n° 11 de 27 de dezembro de 2004, Resolução n°11, de 28 de novembro de 2008; Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995 e Edital de Convocação nº 1/2010, de 16 de março de 2010 e Protocolo nº 504105/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **VINICIUS COMOCHENA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de abril de 1989, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.836.965-1, expedida em 12 de maio de 2003, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.857.909-07; aprovada em segundo lugar no concurso para exercer a função de Assistente Administrativo I, sob regime de tempo integral, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de abril de 2010.

**Laurindo Cesa**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

# DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4846 | EDIÇÃO REGIONAL |


**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARARÁ**

**Portaria nº 17, de 5 de abril de 2010**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009; Resolução nº 11 de 27 de dezembro de 2004, Resolução nº11, de 28 de novembro de 2008; Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995 e Edital de Convocação nº 1/2010, de 16 de março de 2010 e Protocolo nº 504105/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINICIUS COMOCHENA, brasileiro; solteiro, nascido em 25 de abril de 1989, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.836.965-1, expedida em 12 de maio de 2003, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.857.909-07; aprovada em segundo lugar no concurso para exercer a função de Assistente Administrativo I, sob regime de tempo integral, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de abril de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**
**LEI Nº 1552/2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 24.822,12 (Vinte quatro mil, oitocentos e vinte dois reais e doze centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0400 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0401 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0004.1.021 | Apoio à Construção da Sede da AMSOP | | |
| 4470.42.00.00-618 | Auxílios | 01000 | 22.750,00 |
| 1000 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 1001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0006.1.022 | Devolução de Saldo de Convênio | | |
| 3320.93.00.00-619 | Restituição Convênio da União | 01770 | 2.072,12 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 24.822,12 |

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0400 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0401 | DIVISÃO RECURSOS HUMANOS | | |
| 04.128.0009.1.008 | Prog Permanente Capacitação de Serv Municipal | | |
| 3390.39.00.00-032 | Outros Serviços de Terceiros – P.J | 01000 | 22.750,00 |
| 1000 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 1001 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 20.122.0013.3.050 | Manter as Atividades do Depto Agricultura | | |
| 3390.33.00.00-363 | Passagens e Despesas com Locomoção | 01000 | 2.072,12 |
| TOTAL CANCELADO | | | 24.822,12 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 31 de março de 2010.
ALBARI GUIMORVAM F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1553/2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 62.044,38 (Sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 0700 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 0701 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0007.1.014 | Saldos de Recursos FUNDEB 2009 | | |
| 3190.16.00.00-620 | Abonos Pagos c/Recursos Fundeb | 03101 | 62.044,38 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 62.044,38 |

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009 da Fonte correspondente, sendo:

| CÓDIGO/FONTE | DISCRIMINAÇÃO DA FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 03101 | FUNDEB 60% | 62.044,38 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 62.044,38 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 31 dias do mês de março de 2010.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**
**Portaria nº 564 de 05 de abril 2010**

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

A PREFEITA de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 188, de 31-10-2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao servidor abaixo especificado, para suprir demanda de Psicólogo no Centro Municipal de Saúde:

| Nome do Servidor | RG | Período | Cargo | CH |
|---|---|---|---|---|
| Sergio Paulo de Melo Feitosa | 2.233.542/PE | 01/04/2010 a 31/12/2010 | Psicólogo | 20 |

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento de Psicólogo designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Psicólogo estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 22, da Lei nº 188/2007.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

**Portaria n.º 565 de 05 de abril de 2010**

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

A PREFEITA de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 188, de 31-10-2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à servidora abaixo especificada, para suprir demanda de Cirurgião Dentista no Centro Municipal de Saúde:

| Nome do Servidor | RG | Período | Cargo | CH |
|---|---|---|---|---|
| Cristianne Secco | 7.020.731-1/PR | 01/04/2010 a 31/12/2010 | Cirurgiã Dentista | 20 |

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento de Cirurgião Dentista designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Cirurgião Dentista estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 22, da Lei nº 188/2007.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

**Portaria n.º 566 de 05 de abril 2010**

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço a Professora Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei n.º 059/2005 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Professora adiante nominada, adicional por tempo de serviço 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que a servidora completou o período aquisitivo:

| Nome do Servidor | Cargo | Admissão | Data Início | Data Final |
|---|---|---|---|---|
| Irene Célia Ruviaro de Mello | Professora | 14/04/2005 | 14/04/2005 | 14/04/2010 |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

**Portaria n.º 567 de 05 de abril de 2010**

Exonera a servidora Marlei Moser, cargo Professora, a pedido.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 57 da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora MARLEI MOSER, matrícula funcional n.º 1146-1, portadora do CPF n.º 627.682.639-15, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05 de abril de 2010.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2010.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste , Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

**Estado do Parana** — **LIBERAÇÃO de RECURSOS cfe LEI 9452/97 - do ESTADO e UNIÃO** — **Folha: 1**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA** — **Periodo de 01/01/2010 a 31/03/2010**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Categoria | Descricao do Recurso | Data | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1721.01.02.0000 | COTA-PARTE DO FPM | 29/01/2010 | 284.601,53 | |
| | | 10/02/2010 | 247.705,39 | |
| | | 22/02/2010 | 24.828,92 | |
| | | 26/02/2010 | 74.906,36 | |
| | | 10/03/2010 | 135.405,68 | |
| | | 19/03/2010 | 28.398,49 | |
| | | 30/03/2010 | 94.193,59 | 890.039,96 |
| 1721.01.05.0000 | COTA-PARTE DO ITR | 29/01/2010 | 715,02 | |
| | | 29/03/2010 | 4,00 | 719,02 |
| 1721.22.70.0000 | COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP | 29/01/2010 | 4.708,32 | |
| | | 25/02/2010 | 4.849,28 | |
| | | 29/03/2010 | 5.016,23 | 14.573,83 |
| 1721.33.10.0101 | PAB/SUS - Parte FIXA c/c 14863-6 B BRASI | 29/01/2010 | 11.593,29 | |
| | | 22/02/2010 | 10.417,50 | |
| | | 09/03/2010 | 10.417,50 | 32.428,29 |
| 1721.33.10.0201 | PAB/SUS - PSF - Programa de Saude da Fam | 29/01/2010 | 28.300,00 | |
| | | 04/03/2010 | 28.300,00 | |
| | | 19/03/2010 | 22.400,00 | 79.000,00 |
| 1721.33.10.0202 | PAB/SUS -Prog.Agentes Comunitarios Saude | 29/01/2010 | 11.067,00 | |
| | | 04/03/2010 | 11.067,00 | |
| | | 16/03/2010 | 11.067,00 | 33.201,00 |
| 1721.33.20.0101 | SUS/MAC (Repasse a APAE) - c/c 16360-0 | 29/01/2010 | 15.641,50 | |
| | | 24/02/2010 | 15.672,02 | |
| | | 10/03/2010 | 15.656,76 | 46.970,28 |
| 1721.33.20.9901 | Comb.Cancer Uterino BLMAC/MS/SUS c/14864 | 29/01/2010 | 505,35 | |
| | | 25/02/2010 | 474,83 | |
| | | 10/03/2010 | 490,09 | 1.470,27 |
| 1721.33.30.0101 | PAB/SUS-ECD -P.Nac Vig Epid.Cont Doencas | 29/01/2010 | 2.499,64 | |
| | | 04/03/2010 | 162,24 | |
| | | 09/03/2010 | 1.190,50 | 3.852,38 |
| 1721.33.30.0201 | PAB/SUS - Acoes Basicas Vigil Sanitaria | 29/01/2010 | 600,00 | 600,00 |
| 1721.34.99.0900 | Transf. FNAS - APAE: c/c 13591-7 | 29/01/2010 | 1.040,46 | |
| | | 09/03/2010 | 520,23 | 1.560,69 |
| 1721.34.99.1200 | Repasse IGD-Bolsa Familia c/c 13790-1 | 29/01/2010 | 1.444,80 | |
| | | 26/02/2010 | 1.440,60 | 2.885,40 |
| 1721.34.99.1300 | Transferencias Programa PAIF-c/c 17532-3 | 15/03/2010 | 4.500,00 | |
| | | 19/03/2010 | 4.500,00 | 9.000,00 |
| 1721.35.01.0100 | Cota-Parte Cont.Sal.Educac/FNDE c/9614-8 | 29/01/2010 | 9.698,71 | |
| | | 25/02/2010 | 16.090,95 | |
| | | 29/03/2010 | 9.336,95 | 35.126,61 |
| 1721.35.03.0100 | Transf. FNDE/PNAE -Progr.MERENDA ESCOLAR | 29/03/2010 | 10.608,00 | 10.608,00 |
| 1721.36.00.0000 | TRANSF.FINANC.ICMS DESONERACAO L.C.87/96 | 29/01/2010 | 3.864,37 | |
| | | 26/02/2010 | 3.864,37 | 7.728,74 |
| 1721.99.99.0200 | Complem. FPM-MP 462(Restit.)-c/c 16920-X | 29/01/2010 | 43.540,03 | 43.540,03 |
| 1722.01.01.0000 | COTA-PARTE DO ICMS | 29/01/2010 | 275.990,54 | |
| | | 10/02/2010 | 48.301,62 | |
| | | 24/02/2010 | 58.291,94 | |
| | | 26/02/2010 | 141.111,89 | |
| | | 04/03/2010 | 13.095,74 | |
| | | 09/03/2010 | 44.366,04 | |
| | | 16/03/2010 | 123.205,58 | |
| | | 23/03/2010 | 88.260,89 | |
| | | 30/03/2010 | 10.812,28 | 803.436,52 |
| 1722.01.02.0000 | COTA-PARTE DO IPVA | 29/01/2010 | 10.754,34 | |
| | | 18/02/2010 | 44.450,37 | |
| | | 22/02/2010 | 25.181,73 | |
| 1722.01.02.0000 | COTA-PARTE DO IPVA | 25/02/2010 | 18.096,14 | |
| | | 26/02/2010 | 2.208,03 | |
| | | 09/03/2010 | 13.212,17 | |
| | | 16/03/2010 | 7.581,82 | |
| | | 19/03/2010 | 10.320,76 | |
| | | 29/03/2010 | 8.318,99 | 140.124,35 |
| 1722.01.04.0000 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 29/01/2010 | 5.832,08 | |
| | | 22/02/2010 | 5.270,79 | |
| | | 26/02/2010 | 402,91 | |
| | | 16/03/2010 | 3.425,26 | |
| | | 19/03/2010 | 1.196,10 | 16.127,14 |
| 1722.01.13.0000 | COTA-PARTE DA CIDE | 29/01/2010 | 7.381,75 | 7.381,75 |
| 1724.01.00.0000 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 29/01/2010 | 101.857,42 | |
| | | 10/02/2010 | 5.479,88 | |
| | | 18/02/2010 | 43.260,99 | |
| | | 22/02/2010 | 37.280,16 | |
| | | 25/02/2010 | 18.041,10 | |
| | | 26/02/2010 | 7.064,72 | |
| | | 09/03/2010 | 12.488,85 | |
| | | 16/03/2010 | 30.347,02 | |
| | | 19/03/2010 | 29.021,02 | |
| | | 29/03/2010 | 27.937,35 | 312.778,51 |
| 1762.01.99.0100 | PSF - Estado /SUS - Progr.Estad.Saude Fa | 26/03/2010 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 2471.01.99.0100 | Convenio 2947/06-FUNASA Modulos Sanitari | 29/01/2010 | 48.710,79 | 48.710,79 |
| | Total Geral ..... | | 2.545.863,56 | 2.545.863,56 |

Oneide Arisi Karkling
CRCPR 052871/O-9

Jose Kresteniuk
PREFEITO MUNICIPAL

**Súmula de Pedido de Licença Prévia.**

A COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que Requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para um posto de lavagem, borracharia, lubrificação, troca de óleo e abastecimento de óleo diesel para frota própria, para o seguinte endereço:
Rodovia PR 562, km 85 - São João - PR
São João – PR, 05 de abril de 2.010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**
**DECRETO Nº 807/2010**

Designa o servidor Sr. Celestino Ivar Eckert ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, como controlador, para fins do Decreto nº 669/2009.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa o servidor Sr. CELESTINO IVAR ECKERT, portador do RG n.º 1.322.000/PR e CPF n.º 244.502.609-10, para a função de controlador do recebimento de produtos adquiridos ou serviços contratados pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste, a partir de 05 de abril de 2010, conforme determina o Decreto nº 669/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2010.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

**Leila da Rocha**
**Prefeita**
**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**
**Vilmar Possato Duarte**
**Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças**

**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARARÁ**

**Portaria nº 17, de 5 de abril de 2010**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução n°8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), Resolução n° 2, de 19 de fevereiro de 2009; Resolução n° 11 de 27 de dezembro de 2004, Resolução n°11, de 28 de novembro de 2008; Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995 e Edital de Convocação nº 1/2010, de 16 de março de 2010 e Protocolo nº 504105/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINICIUS COMOCHENA, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de abril de 1989, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 9.836.965-1, expedida em 12 de maio de 2003, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.857.909-07; aprovada em segundo lugar no concurso para exercer a função de Assistente Administrativo I, sob regime de tempo integral, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de abril de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ASSIMS

**ESTADO DO PARANÁ** — **CONVITE**
**ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE** — **Nr.: 4/2010 - CV**

**CNPJ: 00.136.858/0001-88**
**OSVALDO ARANHA, 377**
**C.E.P.: 85501-310 - PATO BRANCO - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 6/2010**
**Data do Processo: 23/03/2010**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** — Folha: 1/1

O Presidente, Neuri Roque Rosseti Gehlen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.:6/2010
b ) Licitação Nr.: 4/2010-CV
c ) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 06/04/2010
e ) Objeto da Licitação Elaboração, Implantação e Realização de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho
f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | Quantidade | Preço Unitário | (em Reais R$) Total do Item |
|---|---|---|---|
| **Polimedici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho (276)** | | | |
| Elaboração, Implantação e Realização de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho | 12,00 | 450,00 | 5.400,00 |
| 1 | | | |
| | **Total do Fornecedor:** | | **5.400,00** |
| | **Total Geral:** | | **5.400,00** |

PATO BRANCO, 6 de Abril de 2010.

Neuri Roque Rossetti Gehlen

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADEDO IGUAÇU - PR**
**EXTRATO DE CONTRATO nº. 01/2009**

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e Publicidades para divulgação de eventos, atos institucionais e avisos em geral de interesse público do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, conforme Licitação Convite n 01/2010, CONTRATO nº. 01/2010. CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 00.791.289/0001-04, neste ato representado pelo Sr. IRINEU ANTONIO PERUZZO, Presidente do Poder Legislativo, portador do CPF nº. 759.110.519-15 e RG nº. 1014448979 – SSP/RS. CONTRATADA: Edina Accorsi - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.315.129/0001-63,neste ato representada por Edina Acorsi, empresária, CPF nº. 053.271.259-55 e RG nº.8.977.605-8. Valor Mensal R$ 1.800,00, Valor Total do Contrato 16.200,00, Prazo de Vigência: 09 meses, Assinatura do Contrato: 05/04/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul – Pr., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 010/2010, do tipo menor preço por procedimento, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de medicina, especializados em Pediatria, abrangendo a realização de consultas médicas, acompanhamento clínico e hospitalar e, em caso de necessidade, visitas domiciliares, de conformidade com as regras do Departamento de Saúde. Sendo 240 (duzentos e quarenta) procedimentos mensais, 4 (quatro) vezes por semana, numa carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias, correspondentes a 15 procedimentos diários. Com o valor máximo de R$ 16.67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por procedimento. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/04/2010 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 05 de abril de 2010.

**Luiz Carlos Padilha**
**Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**
**PORTARIA Nº. 019/2010**

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a partir de 05 de abril de 2010 a portaria de nº 115/2009 de 1º de julho de 2009 a qual designava a Sra. CRISTIANE CANAN, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços e Avaliações, símbolo CCdv-4 do Departamento de Apoio Institucional.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2010.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR**
**AVISO DE EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 – PMR**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) Oficinas de Dança, Teclado, Flauta, Violão, Capoeira, Teatro e Coral.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de abril de 2010, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de abril de 2010, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-1144, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de abril de 2010.
LUCIANA A. MORCELLI LOCHS
Pregoeira

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**Ofício nº 87/2010**

Pato Branco, 16 de março de 2010.

Senhor:

Nos termos do Edital nº 1/2010, de 16 de março de 2010 (cópia anexa), considerando sua aprovação em 2º lugar, no concurso público para preenchimento de vagas, na Câmara Municipal de Pato Branco, para o cargo de Assistente Administrativo I, **CONVOCAMOS** V.Sª, para comparecer na sede administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, situada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, às 9 horas do dia 25 de março de 2010, para agendamento de **exame médico pré-admissional**, munido dos seguintes documentos:

- cartão do PIS/PASEP;
- título eleitoral;
- certidão de nascimento ou casamento;
- cédula de identidade;
- cartão de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- prova de quitação com o serviço militar;
- certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há seis meses de sua apresentação);
- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse (na forma da Lei 8.429/92);
- 1 (uma) fotografia 3x4 cm recente, datada de 2010, de frente;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Atenciosamente.

**Laurindo Cesa**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

**Vinicius Comochena**
**Rua Guilherme Lebkuchen, nº 88**
**Bairro Anchieta**
**CEP: 85501-470**
**Pato Branco – Estado do Paraná**

**Recebi em: ____/____/_____**

**Nome legível**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando a necessidade de suprir as demandas administrativas desta Casa de Leis; considerando a disponibilidade de vagas existente no quadro de pessoal para o cargo de Assistente Administrativo I, **CONVOCA**, o candidato **Vinicius Comochena**, aprovado em 2º lugar, conforme Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, Regulamentado pelo Edital nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, Protocolo nº 504105/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para comparecer na Câmara Municipal de Pato Branco, situada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, às 9 horas, do dia 25 de março de 2010.

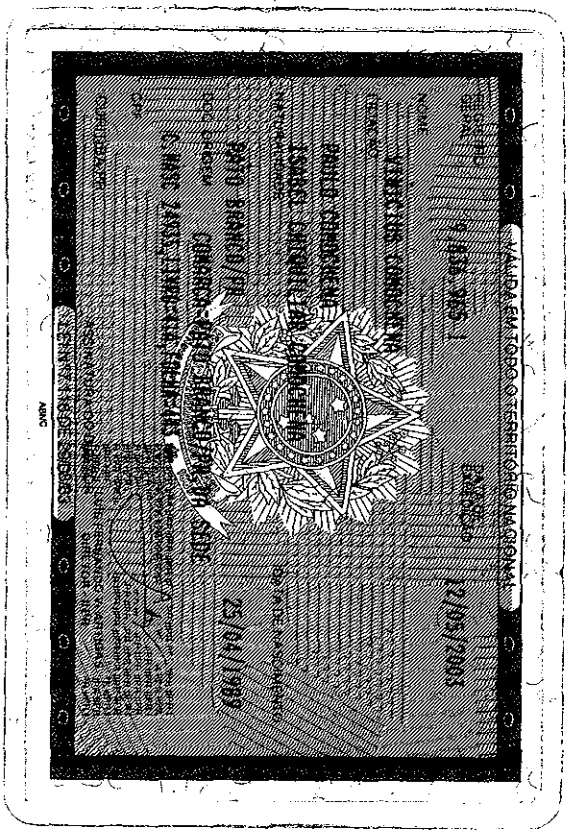
O candidato deverá comparecer no endereço, horário e data acima indicados, **para agendamento de exame médico pré-admissional**, munido dos seguintes documentos:

- cartão do PIS/PASEP;
- título eleitoral;
- certidão de nascimento ou casamento;
- cédula de identidade;
- cartão de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- prova de quitação com o serviço militar;
- certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há seis meses de sua apresentação);
- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse (na forma da Lei 8.429/92);
- 1 (uma) fotografia 3x4 cm recente, datada de 2010, de frente;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

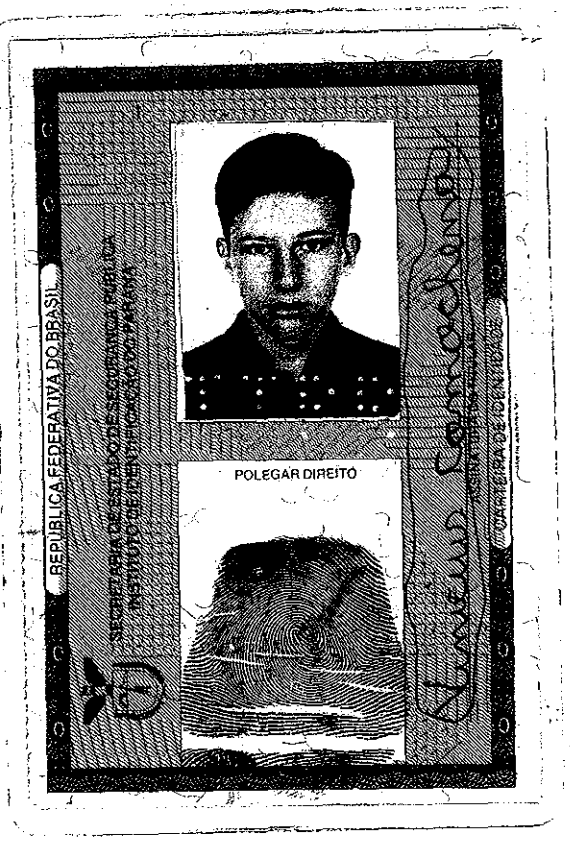
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Pato Branco, 16 de março de 2010.

**Laurindo Cesa**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
072.857.909-07
VINICIUS COMOCHENA
25/04/1989

